

**DECRETO Nº 2.419/2008**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.156/2008 de 28 de Maio de 2008,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.732,00 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.02 – Departamento de Cultura	
05.02.13.392.0128.1002 – Concluir e Equipar o Centro Cultural	
40000000000 - Despesas de Capital	
44000000000 - Investimentos	
44900000000 - Aplicações Diretas	
44905100000 - Obras e Instalações	
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.	R\$ 9.732,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 9.732,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.03 – Departamento de Esportes	
05.03.27.812.0510.2031 – Atividades Desportivas	
40000000000 - Despesas de Capital	
44000000000 - Investimentos	
44900000000 - Aplicações Diretas	
44906100000 - Aquisição de Imóveis	
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor.	R\$ 9.732,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>	<b>R\$ 9.732,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**